

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2024- PML**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 20.682/23 prevê em seu art. 64, que a Inexigibilidade de Licitação seguirá o disposto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2024-PML, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: " *Constitui objeto do presente contrato a locação de sala comercial, com área construída de 40,61m², para ser utilizada pelos servidores lotados na Gerência de Movimento Econômico, situado à Rua Benjamin Constant, nº 28, sala 32, Ed. Centro Executivo Cepar – Bairro Centro – Lages/SC, CEP 88501-900, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Lages, sob o nº 9.403*".

CONTRATADO: VALFRIDA PINTO VIEIRA, representada por seu bastante procurador, MONARIM IMÓVEIS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 02/05/2025

VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Lages, 02 de maio de 2024.

Alexandre dos Santos Martins
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda